



Prefeitura Municipal de Nova Maringá

LEI Nº 108, de 27 de outubro de 1995.

Revoga o art. 2º da Lei Municipal nº 077, de 14 de junho de 1994, e dá outras providências.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º, da Lei Municipal nº 077, de 14 de junho de 1994.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de outubro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito

Public. em: 27/10/95

Visto: